Dispõe sobre Contratação Temporária, de Servidora Municipal por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 2°, VIII da Lei nº. 838/2014, Lei Complementar nº. 058/2010 e Parecer Jurídico 013/2015;

Considerando que não há classificados no Processo Seletivo, considerando que não há servidor no quadro efetivo para desempenhar função em razão da Exoneração da servidora efetiva e considerando o Exposto do Parecer Jurídico 013/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR TEMPORARIAMENTE pela presente Portaria, a partir **06/03/2015**, até a realização de Processo Seletivo e/ou Concurso Publica **ANA CLAUDIA BORTOLOZZO**, brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº. 071.361.939-23, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Cód. 11.01, Lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função.

- **Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.
 - Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 06 de Março de 2015.

LUIZ DE PARIS Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo Coordenador de Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais.